

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 1.934, de 13 de Janeiro de 2017.

*Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita e a Execução da Despesa, sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo de 2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º c/c artigo 13, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

**Art. 1º** A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.364 de 15 de Dezembro de 2016, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

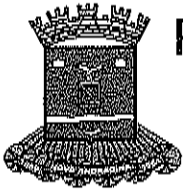
**Parágrafo único.** A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I e II deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Art. 2º** O pagamento de despesas no exercício de 2017, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I e II.

**Parágrafo único.** Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2017;

II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Decreto nº 1.934/2017 Pág. 2

III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e,

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

**Art. 3º** O Secretário Municipal de Finanças e Gestão poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;

b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

**Parágrafo único.** O Secretário Municipal de Finanças e Gestão, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I e II deste decreto, fica autorizado a:

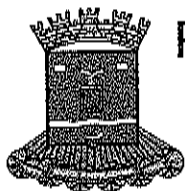
I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

**Art. 4º** Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Parágrafo único.** O Secretário Municipal de Finanças e Gestão poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I e II deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2017 à conta das respectivas fontes de recursos.

**Art. 5º** A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2017, exceto precatórios, obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§1º As demais despesas como pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 1.934/2017 Pág. 3

§2º Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

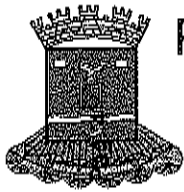
§3º A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2017.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 0056  
Data 18 / 01 / 2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 1.934/2017

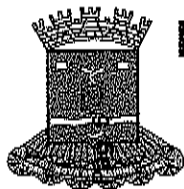
ANEXO I  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMPOLSO

EXERCÍCIO 2017

Órgão	Fórmula Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMPOLSO												TOTAL
		Jan/17	Fev/17	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Câmara Municipal	6.000.000,00	482.195,78	543.397,45	471.621,50	555.480,78	483.611,98	464.441,42	497.318,65	427.897,22	411.446,14	505.548,27	517.851,68	713.359,27	6.300.000,00
Secretaria de Infraestrutura	21.029.000,00	1.819.919,06	1.604.412,33	3.464.745,25	1.948.797,45	1.894.979,03	1.557.693,11	1.745.019,56	1.668.805,13	1.442.160,13	1.771.161,46	1.814.262,78	2.560.135,23	21.029.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	46.115.000,00	3.385.469,00	1.240.516,66	1.261.774,66	1.677.026,67	1.480.104,88	1.241.842,72	1.501.437,89	1.352.276,38	1.242.224,43	1.525.730,65	1.562.976,62	2.153.690,33	46.115.000,00
Secretaria de Cidadania e Assistência Social	5.191.000,00	399.876,38	470.109,40	361.571,75	488.506,15	418.404,95	394.515,90	430.263,52	397.505,75	395.669,48	437.210,48	447.854,98	617.157,35	5.191.000,00
Secretaria de Planejamento e Controle	2.410.000,00	185.648,64	218.252,59	167.295,54	223.110,08	164.230,77	178.517,30	199.755,32	179.905,36	165.594,26	202.181,55	207.925,41	266.594,60	2.410.000,00
Secretaria de Finanças e Contábil	15.161.000,00	1.167.881,69	1.372.898,97	1.056.017,37	1.403.559,81	1.233.029,40	1.259.641,34	1.133.761,63	1.038.654,83	1.038.654,83	1.276.630,84	1.308.019,43	1.802.469,43	15.161.000,00
Secretaria de Meio Ambiente, Das, Enegratib	2.623.100,00	202.094,29	237.351,19	162.709,31	242.663,59	211.427,05	184.502,89	217.419,45	165.613,20	978.677,48	220.620,84	228.305,69	311.868,04	2.623.100,00
Secretaria de Serviços Públicos	19.140.450,00	1.474.439,19	1.733.382,60	1.383.205,62	1.771.961,54	1.542.750,16	1.417.801,47	1.589.483,79	1.428.825,73	1.312.544,96	1.612.068,88	1.684.347,69	2.275.605,76	19.140.450,00
Fundo Municipal de Saúde	37.063.600,00	2.658.847,22	3.336.335,63	2.983.005,61	3.433.060,88	2.969.011,58	2.746.614,65	3.073.727,05	2.788.273,57	2.542.384,02	3.323.554,51	3.189.397,82	4.408.864,66	37.063.600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.280.000,00	98.372,08	116.824,00	69.453,12	89.853,12	103.976,56	56.564,91	108.923,61	66.287,60	66.461,62	69.468,39	71.177,40	98.254,15	825.000,00
Fundo Municipal de Incentivo Social	625.000,00	63.951,92	74.710,02	57.484,21	76.375,69	66.488,63	61.110,70	68.361,51	61.585,67	58.573,84	69.468,39	71.177,40	98.254,15	625.000,00
Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolesc.	27.185.000,00	2.084.182,03	2.461.307,33	1.893.532,63	2.516.703,21	2.191.164,62	2.013.690,01	2.252.267,32	2.629.347,66	1.664.193,69	2.289.649,78	2.345.393,37	3.232.021,32	27.185.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Lt. Social	125.800,00	9.639,08	11.320,16	9.706,70	11.572,10	10.975,25	9.269,28	10.360,81	9.331,19	8.574,19	10.528,66	10.784,41	14.651,23	125.800,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	50.500,00	3.851,63	4.526,06	3.462,06	4.625,64	4.630,10	3.703,68	4.144,32	3.732,48	3.426,72	4.211,24	4.313,76	5.844,49	50.500,00
Fundo Municipal de Urbanização	118.600,00	9.068,85	93.886,23	6.218,12	10.974,06	9.511,03	8.749,69	9.780,69	8.826,65	8.694,77	9.939,52	10.180,46	14.029,01	118.600,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Proema	16.830.000,00	1.213.456,23	1.433.584,44	1.102.616,22	1.465.456,09	1.275.925,34	1.172.584,82	1.312.062,37	1.181.702,17	1.065.532,07	1.353.277,18	1.395.737,62	1.892.028,76	16.830.000,00
Fundação Inst. de Tecnologia de Nova Andradina	430.000,00	32.453,78	38.056,72	28.254,50	38.982,25	33.652,83	31.116,80	34.812,31	31.352,81	28.861,23	35.374,38	36.234,62	46.653,75	430.000,00
Fundo Especial da Previdência Geral do Município	88.000,00	4.621,94	5.433,67	4.179,21	5.554,61	4.832,12	4.444,11	4.973,19	4.416,92	4.514,48	5.355,48	5.173,52	7.132,38	88.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento de N. Andradina	55.000,00	4.256,79	4.660,37	3.630,90	5.891,72	4.433,11	4.074,05	4.538,75	4.466,72	3.771.588	4.832,36	4.745,14	6.598,94	55.000,00
Fundo Municipal de Cultura	11.000,00	847,36	998,17	766,19	1.018,34	856,62	834,61	911,75	821,14	754,32	826,47	849,03	1.307,78	11.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	120.000,00	9.243,92	10.887,35	8.338,43	11.100,22	9.672,24	8.988,83	9.946,37	8.857,94	8.228,92	10.105,07	10.353,03	14.206,79	120.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	11.000,00	647,36	986,17	796,19	1.018,34	866,62	844,61	911,75	821,14	754,32	826,47	849,03	1.307,78	11.000,00
Fundação Nov. de Esporte e Lazer	8.000,00	616,25	734,49	567,23	740,81	644,82	624,59	683,09	597,29	548,58	673,80	649,03	1.207,78	8.000,00
Reserva de Contingência	652.365,00	50.253,39	59.078,58	45.428,85	60.363,85	52.531,91	48.323,00	54.072,21	46.666,75	44.738,51	54.945,25	56.262,97	77.593,59	652.365,00
<b>TOTAL</b>	<b>173.523.515,09</b>	<b>13.367.742,95</b>	<b>15.715.410,45</b>	<b>12.067.231,40</b>	<b>15.065.176,67</b>	<b>13.987.144,66</b>	<b>12.854.247,01</b>	<b>14.393.516,57</b>	<b>12.954.196,54</b>	<b>11.889.949,21</b>	<b>14.615.610,22</b>	<b>14.971.651,89</b>	<b>20.631.370,35</b>	<b>173.523.515,09</b>

ANEXO II



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 1.934/2017

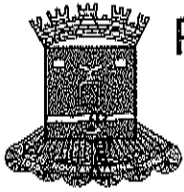
EXERCÍCIO 2017

### MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA METAS BIMESTRAIS DE DESPESA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Despesa Órgão	Fracção Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
Câmara Municipal	6.000.000,00	1.005.553,22	973.362,28	928.053,20	945.215,67	916.794,41	1.230.990,92	6.000.000,00
Secretaria de Infraestrutura	21.029.000,00	3.524.331,00	3.411.542,65	3.262.672,44	3.312.624,09	3.213.211,61	4.314.416,01	21.029.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	18.115.000,00	3.035.852,86	2.938.800,32	2.891.947,59	2.853.784,25	2.767.955,12	3.716.566,75	18.115.000,00
Secretaria de Cidadania e Assistência Social	5.191.000,00	959.979,78	842.137,80	802.920,75	817.760,26	793.179,96	1.065.012,31	5.191.000,00
Secretaria de Planejamento e Controle	2.410.000,00	403.801,23	350.975,21	372.768,08	379.661,71	368.245,75	494.448,02	2.410.000,00
Secretaria de Finanças e Gestão	15.161.000,00	2.540.890,67	2.459.574,78	2.345.036,01	2.388.402,97	2.316.586,68	3.110.508,89	15.161.000,00
Secretaria de Meio Ambiente Esv. Integrado	2.623.100,00	438.615,48	425.546,51	405.729,44	413.232,63	400.807,24	538.168,71	2.623.100,00
Secretaria de Serviços Públicos	19.140.450,00	3.207.622,09	3.105.162,46	2.960.569,63	3.015.309,52	2.924.842,93	3.926.563,36	19.140.450,00
Fundo Municipal de Saúde	37.063.600,00	6.214.994,05	6.016.096,50	5.735.926,22	5.842.001,22	5.666.339,53	7.608.262,48	37.063.600,00
Fundo Municipal de Investimento Social	1.290.000,00	216.198,09	209.277,19	199.531,46	203.221,41	197.110,80	264.663,05	1.290.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social e A. Boas.	825.000,00	138.264,94	133.840,08	127.607,33	129.967,16	126.059,23	169.261,25	825.000,00
Fundo	20.000,00	3.351,88	3.244,61	3.093,51	3.150,72	3.035,96	4.103,30	20.000,00
Fundo	27.185.000,00	4.558.039,35	4.410.232,69	4.204.854,83	4.282.615,58	4.153.842,57	5.577.414,70	27.185.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Int. Social	125.000,00	20.949,23	20.278,80	19.334,44	19.692,00	19.059,89	25.645,64	125.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	50.000,00	8.376,69	8.111,52	7.733,78	7.976,60	7.639,95	10.258,26	50.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	118.000,00	19.776,09	19.143,18	18.251,71	18.588,25	18.030,29	24.206,49	118.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina	15.830.000,00	2.653.010,97	2.568.106,91	2.448.513,96	2.493.794,54	2.418.809,25	3.247.764,38	15.830.000,00
Fundação Instit. de Tecnologia de N. Andradina	420.000,00	70.389,43	68.136,76	64.569,73	66.165,11	64.175,61	86.169,26	420.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	60.000,00	10.055,63	9.733,82	9.280,53	9.452,76	9.167,94	12.309,91	60.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento de N. Andradina	35.000,00	9.217,66	8.922,67	8.507,16	8.684,48	8.403,95	11.284,08	35.000,00
Fundo Municipal de Cultura	11.000,00	1.843,53	1.784,53	1.701,43	1.732,80	1.680,79	2.256,82	11.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	120.000,00	20.113,28	19.467,65	18.561,07	18.904,32	18.335,98	24.619,82	120.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	11.000,00	1.843,53	1.784,53	1.701,43	1.732,80	1.680,79	2.256,82	11.000,00
Fundação Nov. de Esporte e Lazer	8.000,00	1.340,75	1.297,84	1.237,40	1.260,29	1.222,39	1.641,32	8.000,00
Reserva de Contingência	652.365,00	109.332,36	105.833,42	100.904,92	102.770,95	99.680,76	133.842,57	652.365,00
<b>TOTAL</b>	<b>173.533.615,00</b>	<b>29.983.153,40</b>	<b>28.152.467,97</b>	<b>26.841.391,87</b>	<b>27.337.772,11</b>	<b>26.515.759,43</b>	<b>35.603.030,23</b>	<b>173.533.615,00</b>

ANEXO III  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 1.934/2017

EXERCÍCIO 2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(Anexo B da LC 10/2002)

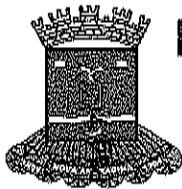
DESCRIÇÃO DO DMS RECEITAS

CATEGORIA ECONÔMICA	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												TOTAL	
	Revisão Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mês	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
RECEITAS CORRENTES	18.634.000,00	1.627.036,65	13.688.999,09	10.513.289,08	13.973.219,00	12.165.781,92	11.180.406,85	12.510.590,65	11.267.340,95	10.350.374,46	12.712.684,42	13.022.888,47	17.944.823,78	169.936.515,00
Receita Tributária	7.213.000,00	1.450.832,54	1.705.630,41	1.311.825,59	1.743.591,39	1.518.057,69	1.395.101,52	1.561.083,24	1.425.949,38	1.291.523,44	1.586.288,21	1.624.908,55	2.238.171,95	18.834.000,00
Receitas de Contribuições	7.541.000,00	555.036,36	683.218,23	502.411,29	667.756,43	581.382,58	524.292,58	597.826,93	538.447,11	494.626,84	607.512,84	622.303,56	687.552,69	7.213.000,00
Receita Patrimonial	11.000,00	580.803,06	682.922,32	525.257,67	688.121,52	607.819,53	588.688,79	635.048,68	562.932,16	517.119,23	635.138,55	650.201,89	886.548,57	7.541.000,00
Transferências Correntes	113.233.000,00	8.722.655,73	10.254.530,66	7.887.084,17	10.482.748,38	9.526.903,97	8.367.572,58	9.389.480,45	8.452.791,02	7.764.883,16	8.537.016,75	9.789.206,31	13.402.257,50	113.233.000,00
Outras Receitas Correntes	4.104.515,00	316.381,59	371.708,97	289.894,19	379.882,83	350.932,03	304.036,08	340.208,64	336.403,14	281.464,49	345.791,59	354.515,16	487.985,29	4.104.515,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.267.000,00	1.177.597,81	1.394.409,60	1.084.784,32	1.415.221,49	1.232.162,46	1.132.382,67	1.267.085,03	1.141.167,47	1.046.298,20	1.287.543,16	1.316.990,14	1.817.489,65	15.267.000,00
Operações de Crédito	150.000,00	11.554,89	13.584,19	10.446,04	13.898,52	12.000,30	11.111,04	12.432,97	11.307,43	10.285,15	12.633,71	12.841,29	17.833,48	150.000,00
Adição de Bens	76.000,00	5.392,28	6.339,29	4.875,75	6.489,38	5.542,14	5.185,15	5.892,05	5.225,47	4.808,20	5.885,73	6.038,27	8.322,29	76.000,00
Transferências de Capital	15.067.000,00	1.160.650,63	1.384.485,22	1.084.470,54	1.398.454,59	1.214.430,03	1.116.065,49	1.246.850,02	1.124.744,57	1.033.283,84	1.269.013,73	1.298.929,58	1.791.313,78	15.067.000,00
REC. CORRENTES INTRA-ORÇ.	7.310.000,00	563.108,52	682.002,67	508.187,69	676.736,39	588.200,47	541.477,88	605.899,89	545.688,11	501.278,55	616.682,64	630.672,27	869.085,00	7.310.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>173.533.515,00</b>	<b>13.387.742,95</b>	<b>15.715.410,45</b>	<b>12.087.231,10</b>	<b>16.065.176,87</b>	<b>13.887.144,86</b>	<b>12.854.247,01</b>	<b>14.303.675,57</b>	<b>12.954.198,54</b>	<b>11.393.949,21</b>	<b>14.616.810,22</b>	<b>14.971.651,88</b>	<b>20.631.378,36</b>	<b>173.533.515,00</b>

ANEXO IV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO 2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 1.934/2017

Christiane Aparecida Tosti  
Contadora CRC MS 241229

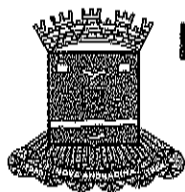
(Artigo 13º da LC 101/00)

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>150.936.515,00</b>	<b>25.296.034,72</b>	<b>24.486.488,09</b>	<b>23.346.188,47</b>	<b>23.777.931,60</b>	<b>23.062.959,88</b>	<b>30.966.913,26</b>	<b>150.936.515,00</b>
Receita Tributária	18.834.000,00	3.156.462,95	3.055.446,96	2.913.159,31	2.967.032,62	2.877.817,65	3.964.080,50	18.834.000,00
Receitas de Contribuições	7.213.000,00	1.208.854,59	1.170.167,73	1.115.674,74	1.136.307,01	1.102.139,68	1.479.856,25	7.213.000,00
Receita Patrimonial	7.541.000,00	1.263.825,36	1.223.379,29	1.166.408,32	1.187.978,81	1.152.257,77	1.547.150,42	7.541.000,00
Receita Serviços	11.000,00	1.843,53	1.784,53	1.701,43	1.732,90	1.680,79	2.256,82	11.000,00
Transferências Correntes	113.233.000,00	18.977.156,71	18.369.832,54	17.514.376,55	17.838.271,47	17.301.866,91	25.231.465,82	113.233.000,00
Outras Receitas Correntes	4.104.515,00	687.891,55	655.877,03	634.868,11	646.506,79	627.166,07	842.103,45	4.104.515,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>15.287.000,00</b>	<b>2.562.007,50</b>	<b>2.480.015,81</b>	<b>2.364.525,13</b>	<b>2.406.262,51</b>	<b>2.335.839,36</b>	<b>3.136.359,70</b>	<b>15.287.000,00</b>
Operações de Crédito	150.000,00	25.139,08	24.334,56	23.201,33	23.630,40	22.919,86	30.774,71	150.000,00
Alienação de Bens	70.000,00	11.731,57	11.356,13	10.827,29	11.027,52	10.695,93	14.361,56	70.000,00
Transferências de Capital	15.067.000,00	2.525.136,84	2.444.325,13	2.330.496,51	2.373.594,59	2.302.223,56	3.081.223,37	15.067.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇ.</b>	<b>7.310.000,00</b>	<b>1.225.111,19</b>	<b>1.185.904,07</b>	<b>1.130.678,27</b>	<b>1.151.588,00</b>	<b>1.116.961,19</b>	<b>1.469.757,27</b>	<b>7.310.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>173.533.515,00</b>	<b>29.083.153,40</b>	<b>28.152.487,97</b>	<b>26.841.391,87</b>	<b>27.337.772,11</b>	<b>26.515.759,43</b>	<b>35.603.030,23</b>	<b>173.533.515,00</b>

Nova Andradina, 13 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Walter Fernandes  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 1.934/2017 Pág. 8